COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI 6621 DE 2016, DO SENADO FEDERAL, "QUE DISPÕE SOBRE A GESTÃO, A ORGANIZAÇÃO, O PROCESSO DECISÓRIO E O CONTROLE SOCIAL DAS AGÊNCIAS REGULADORAS, ALTERA A LEI Nº 9.427, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996, A LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997, A LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997, A LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999, A LEI Nº 9.961, DE 28 DE JANEIRO DE 2000, A LEI Nº 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000, A LEI Nº 9.986, DE 18 DE JULHO DE 2000, A LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001, A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001, A LEI Nº 11.182, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005, E A LEI Nº 10.180, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMENDA ADITIVA N°___/2018 (Do Sr. Sóstenes Cavalcante)

Adiciona o §5º ao art. 25 do PL 6621/2016

Art. 25 [...]

§6º O cargo de Ouvidor das Agências Reguladoras Federais apenas poderá ser ocupado por integrante do quadro de servidores das carreiras da respectiva Agência Reguladora.

JUSTIFICAÇÃO

O Ouvidor tem funções essenciais para a atuação equilibrada de uma Agência Reguladora, especialmente na mediação entre Governo, entidades reguladas e a sociedade em geral. Dentre as suas atribuições, está a de zelar pela qualidade e pela tempestividade dos serviços desenvolvidos pela Agência Reguladora e a de acompanhar o processo interno de denúncias e reclamações recebidas contra a atuação da Agência.

Justamente para o melhor desempenho de tais atribuições, não basta conhecer profundamente o setor de atuação da Agência Reguladora, mas é fundamental uma profunda familiaridade com o funcionamento da própria máquina administrativa da Agência Reguladora.

Nesse sentido, apenas um servidor público concursado para a Agência poderia desempenhar tais atividades com o máximo de eficiência necessária a uma moderna gestão da máquina pública, uma vez que, mais do que ninguém, será alguém que já tem conhecimento do funcionamento da estrutura administrativa da Agência Reguladora.

Sala das sessões, __ de abril de 2018

Deputado Sóstenes Cavalcante (DEM/RJ)